

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXV - 9ª Legislatura

DCL Nº 43

Brasília, sexta-feira, 6 de março de 2026

Sumário

Seção 1

Redações Finais	3
Prazos para Emendas	6
Convocações	8
Pautas	9
Resultado de Pautas	27
Designação de Relatorias	34
Atas - Comissões	37
Comunicados - Legislativos	39

Seção 2

Atos	49
Portarias	55



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Primeiro Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Segunda Vice-Presidente: Deputada Paula Belmonte

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt Vilela - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa

Quarto Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	Martins Machado Roosevelt Vilela Jorge Vianna Pepa Fábio Felix
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarílio	Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt Vilela	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Vilela Rogério Morro da Cruz	Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro	Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Vilela Chico Vigilante Thiago Manzoni
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Vilela Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz	Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix	Iolando Pepa Roosevelt Vilela Chico Vigilante Max Maciel
COMISSÃO DE SEGURANÇA			
Titulares	Suplentes		
Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Vilela Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva		

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Paula Belmonte

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Dayse Amarílio e Deputada Jaqueline Silva

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016

Atualizado em 8/1/2025, em conformidade com os ATOS DO PRESIDENTE Nº 420, 421 e 601, DE 2024 e ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 2025.

Seção 1

Redações Finais



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 2.175, DE 2026

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Distrito Federal, na condição de acionista controlador, para o restabelecimento e fortalecimento das condições econômico-financeiras do Banco de Brasília S.A. – BRB, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os instrumentos destinados ao fortalecimento da estrutura patrimonial e da liquidez do Banco de Brasília S.A. – BRB, com vistas à preservação do interesse público.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, na condição de acionista controlador do BRB, autorizado a adotar medidas destinadas à recomposição, reforço ou ampliação do patrimônio líquido e do capital social da instituição financeira, mediante:

I – integralização de capital social, realização de aportes patrimoniais e outras formas juridicamente admitidas de reforço patrimonial, inclusive com bens móveis ou imóveis;

II – alienação prévia de bens públicos, móveis ou imóveis, com posterior destinação do produto da venda ao reforço patrimonial do BRB;

III – outras medidas juridicamente admitidas que atendam às normas do sistema financeiro nacional, inclusive operações de crédito com o Fundo Garantidor de Crédito – FGC ou instituições financeiras, até o limite de R\$ 6.600.000.000,00.

Art. 3º Para os fins desta Lei, podem ser utilizados os bens imóveis listados no Anexo Único, de propriedade do Distrito Federal, Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, cuja alienação fica autorizada, observadas as seguintes diretrizes:

I – prévia avaliação;

II – compatibilidade com o interesse público;

III – respeito às normas de governança e transparência.

§ 1º A autorização prevista neste artigo abrange a transferência da propriedade, a conferência como integralização de capital, a constituição de garantias, a cessão de direitos, a permuta, a dação em pagamento, a alienação direta ou mediante procedimento competitivo, bem como a estruturação por meio de veículos societários ou fundos de investimento.

§ 2º A alienação ou exploração econômica dos bens pode ser realizada diretamente pelo DF ou pelo BRB, em conjunto ou isoladamente, por sociedades controladas ou coligadas, por fundos de investimento, ou por quaisquer arranjos negociais admitidos pelo ordenamento jurídico.

§ 3º Os imóveis descritos no Anexo Único desta Lei, de titularidade da Terracap e Novacap, devem ser previamente transferidos ao DF, nos termos do art. 3º, VII, da Lei federal nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972.

§ 4º Ficam desafetados os imóveis descritos no Anexo Único, observada a inexistência de destinação pública específica e respeitadas as normas urbanísticas vigentes.

Art. 4º O Poder Executivo pode optar por:

I – transferir diretamente os bens ao BRB para que este promova sua alienação ou exploração econômica;

II – promover a alienação prévia dos bens e aportar ao BRB o produto financeiro obtido;

III – estruturar operações combinadas ou sucessivas envolvendo as alternativas anteriores;

IV – realizar operações de securitização, constituição de fundos de investimento imobiliário ou patrimonial, sociedades de propósito específico ou outras estruturas financeiras destinadas à monetização dos ativos.

§ 1º As modalidades previstas neste artigo podem ser adotadas isolada ou cumulativamente, conforme avaliação técnica, financeira e de mercado.

§ 2º Caso a reavaliação anual dos ativos ou a recuperação das operações financeiras que deram causa ao aporte demonstrem que o valor dos bens transferidos excede o montante necessário para o enquadramento do BRB nos limites de Basileia, o excedente imobiliário não alienado ou o valor financeiro correspondente deve ser revertido ao Distrito Federal ou à Terracap, mediante redução de capital ou compensação em dividendos futuros, conforme regulamentação do Poder Executivo.

§ 3º A constituição de Fundos de Investimento Imobiliário – FII deve ser realizada sob a forma de condomínio fechado, regido pela Lei federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e pela regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, tendo o Distrito Federal como cotista inicial e o BRB, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, como responsável pela

estruturação do fundo.

§ 4º O BRB pode, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, exercer as funções de administrador fiduciário e/ou de custodiante e demais serviços qualificados – escrituração e controladoria, sendo que, alternativamente, pode contratar instituições devidamente autorizadas pela CVM para desempenhar tais atividades, inclusive de gestão, e demais funções especializadas necessárias à constituição, operacionalização e funcionamento do fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 5º Nas operações previstas nesta Lei que envolvam transferência ou monetização de bens e direitos de titularidade do Distrito Federal em favor do BRB, deve ser assegurada ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF participação societária de ao menos 20% do volume de capital transferido, como mecanismo de recomposição e fortalecimento do patrimônio previdenciário.

§ 1º A ampliação prevista no *caput* pode ocorrer mediante:

- I – emissão de ações adicionais;
- II – destinação de cotas de fundos de investimento estruturados com os ativos transferidos;
- III – atribuição de participação societária em veículos estruturados; ou
- IV – outros instrumentos juridicamente admitidos.

§ 2º A medida deve observar laudo de avaliação independente e as normas do sistema financeiro nacional, tendo por fundamento a proteção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social.

Art. 6º A implementação das medidas autorizadas nesta Lei deve observar:

- I – as normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;
- II – a legislação federal aplicável às instituições financeiras;
- III – a legislação sobre gestão e alienação de bens públicos;
- IV – os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e governança.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes contábeis e orçamentários necessários à execução desta Lei.

Art. 8º O Distrito Federal deve compensar, mediante bens imóveis de valor equivalente, aqueles de propriedade da CEB, Caesb e Terracap constantes do Anexo Único desta Lei, observada a compatibilidade com a legislação orçamentária e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º O BRB deve publicar, trimestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal e em seu sítio eletrônico, relatório detalhado contendo:

- I – a relação dos imóveis alienados ou integralizados em fundos no período;
- II – o valor de avaliação e o valor efetivo da venda ou da operação financeira;
- III – a identificação dos adquirentes ou dos veículos societários utilizados na operação;
- IV – o demonstrativo da aplicação dos recursos na recomposição dos limites de solvência exigidos pelo Banco Central.

Parágrafo único. A alienação direta de bens integrados ao patrimônio do BRB por força desta Lei, quando não realizada por meio de procedimento licitatório ou competitivo de mercado, deve ser precedida de justificativa circunstanciada quanto ao preço e à oportunidade, sob pena de nulidade.

Art. 10. Toda medida de recomposição, reforço ou ampliação do patrimônio líquido ou do capital social do BRB realizada com recursos ou bens públicos do Distrito Federal deve estar acompanhada de plano formal de retorno econômico ao ente controlador.

§ 1º O plano referido no *caput* deve conter, no mínimo:

- I – estimativa objetiva do retorno financeiro ao Distrito Federal;
- II – prazo máximo para recomposição integral dos valores aportados;
- III – mecanismos de compensação ao erário, inclusive dividendos mínimos obrigatórios, participação nos resultados ou instrumentos equivalentes juridicamente admitidos;
- IV – metas de desempenho econômico-financeiro do BRB vinculadas ao aporte realizado;
- V – demonstração do benefício direto à sociedade.

§ 2º O descumprimento das metas ou prazos estabelecidos implica a adoção imediata de medidas compensatórias em favor do Distrito Federal, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e financeira.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de março de 2026.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

ANEXO ÚNICO

	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	MATRÍCULA
1	SIA TRECHO SERVIÇO PUBLICO LT F	CAESB	102.611 – 4º CRI/DF
2	SIA TRECHO SERVIÇO PUBLICO LT G	DISTRITO FEDERAL	59.607 – 4º CRI/DF
3	SIA TRECHO SERVIÇO PUBLICO LT I	DISTRITO FEDERAL	102.614 – 4º CRI/DF
4	SIA TRECHO SERVIÇO PUBLICO LT H	DISTRITO FEDERAL	102.612 – 4º CRI/DF
5	SIA TRECHO SERVIÇO PUBLICO LT C	CEB	27.865 – 4º CRI/DF
6	SIA TRECHO SERVIÇO PUBLICO LT B	NOVACAP	29.930 – 4º CRI/DF
7	TAGUATINGA QD. 3 CONJ. A LT 1	DISTRITO FEDERAL (CENTRAD)	103.236 – 3º CRI/DF
8	SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE – SAI/N (ANTIGO LOTE DA PM)	DISTRITO FEDERAL	10.484 – 2º CRI/DF
9	GLEBA 'A' – com 716 hectares	TERRACAP	125.888 – 2º CRI/DF



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) Legislativo(a), em 05/03/2026, às 17:26, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2561217** Código CRC: **0870F718**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00008139/2026-11

2561217v3

Prazos para Emendas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes



PRAZO DE EMENDAS EMENDAS DE MÉRITO

PROJETO DE LEI nº 898/2024, de autoria do Deputado HERMETO, que *Institui no âmbito do Distrito Federal o Estatuto da Pessoa com Obesidade, de promoção à inclusão, proteção à saúde e a direitos, tratamento adequado, combate ao bullying, assistência social e trabalho.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 05/03/2026 Último Dia: 10/03/2026

PROJETO DE LEI nº 2.182/2026, de autoria do Deputado EDUARDO PEDROSA, que *Assegura a todo cidadão o direito de registrar ocorrência policial relativa à denúncia de maus-tratos, violência, abuso, negligência, abandono ou qualquer outra forma de crueldade praticada contra animais, em todas as delegacias de polícia circunscricionais do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 06/03/2026 Último Dia: 12/03/2026

PROJETO DE LEI nº 2.183/2026, de autoria do Deputado JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui o Programa "Regularização Já" no Distrito Federal, como modalidade específica de Regularização Fundiária Urbana (Reurb).*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 06/03/2026 Último Dia: 12/03/2026

PROJETO DE LEI nº 2.184/2026, de autoria do Deputado ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a vedação da cobrança de diárias de estadia de veículos removidos a depósitos no âmbito do Distrito Federal, nos dias em que não houver expediente ou possibilidade de liberação, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 06/03/2026 Último Dia: 12/03/2026

PROJETO DE LEI nº 2.188/2026, de autoria do Deputado IOLANDO, que *Institui o Sistema Distrital Permanente de Monitoramento dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cria o Observatório Distrital dos Direitos da Pessoa com Deficiência – ODPcD, estabelece metas legais progressivas, mecanismos de transparência, avaliação de desempenho e acompanhamento parlamentar, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 06/03/2026 Último Dia: 12/03/2026

PROJETO DE LEI nº 2.189/2026, de autoria do Deputado IOLANDO, que *Institui a Política Distrital de Governança Inclusiva, estabelece a inclusão da pessoa com deficiência como pilar estratégico de diversidade, equidade e inclusão – DEI no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal e nas empresas contratadas pelo Poder Público, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 06/03/2026 Último Dia: 12/03/2026

PROJETO DE LEI nº 2.192/2026, de autoria do Deputado WELLINGTON LUIZ, que *Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Circuito Zoo.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 06/03/2026 Último Dia: 12/03/2026

PROJETO DE LEI nº 2.193/2026, de autoria do Deputado WELLINGTON LUIZ, que *Institui o Programa de Desenvolvimento do Turismo Esportivo do Jardim Zoológico de Brasília - Circuito Zoo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 06/03/2026 Último Dia: 12/03/2026

PROJETO DE LEI nº 2.194/2026, de autoria do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a obrigatoriedade de instalação de Salas Sensoriais nos órgãos públicos de atendimento do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 06/03/2026 Último Dia: 12/03/2026

NOTA - De acordo com os arts. 163 e 286, RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 5 dias úteis.

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA - Matr. 11928**, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes, em 05/03/2026, às 18:12, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2559260 Código CRC: 38C8C48A.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8660
www.cl.df.gov.br - sacp@cl.df.gov.br

00001-00007918/2026-07

2559260v7

Convocações



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



CONVOCAÇÃO - CFGTC

De ordem do Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, Deputado Iolando, convoco as Senhoras e os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a **1ª Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **10 de março de 2026 (terça-feira)**, às **10h**, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicita ainda o Presidente que, na impossibilidade de comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

ISELIA SOARES BARBOSA

*Secretária da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle
Substituta*



Documento assinado eletronicamente por **ISELIA SOARES BARBOSA - Matr. 11763, Secretário(a) de Comissão - Substituto(a)**, em 05/03/2026, às 16:10, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2556328** Código CRC: **9C7DBF03**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.15 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8958
www.cl.df.gov.br - cfgtc@cl.df.gov.br

00001-00005642/2026-14

2556328v3

Pautas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA CONTROLE



PAUTA - CFGTC
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: sala de reuniões das comissões.

Data: 10 de março de 2026, às 10h.

I – COMUNICADOS

1. Do presidente da Comissão;
2. De membros da Comissão.

II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO

Comunicamos, o recebimento de expedientes, relatórios, decisões dos tribunais de contas e outros documentos na comissão, incluindo as notas técnicas solicitadas à CONOFIS e os ofícios encaminhados à TERRACAP e Metrô, conforme apresentado no Anexo desta pauta (2556346).

III – EXPEDIENTE

Aprovação do Calendário Anual de Reuniões da CFGTC em 2026.

IV – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. Projeto de lei nº 1189/2024, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que cria o banco de dados de gestão e situação dos equipamentos hospitalares da rede pública do Distrito Federal.

Relatora: Deputada Dayse Amarílio

Parecer: pela aprovação.

2. Projeto de lei nº 1215/2024, de autoria do Deputado Fábio Felix, que institui o relatório temático orçamento PopRUA (População em Situação de Rua – PSR) como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público.

Relator: Deputado Max Maciel

Parecer: pela aprovação.

3. **Projeto de lei nº 1693/2025**, de autoria do **Deputada Paula Belmonte**, que dispõe sobre a doação de bens móveis públicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Iolando

Parecer: pela aprovação

4. **Projeto de lei nº 1728/2025**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que institui a política de transparência ativa e dados abertos das unidades escolares do Distrito Federal, denominada raio-x da educação.

Relator: Deputado Iolando

Parecer: pela aprovação.

5. **Projeto de lei nº 1736/2025**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, que institui a política distrital de combate aos símbolos e apologias a organizações criminosas em bens públicos no Distrito Federal e dá outras providências.

Relatora: Deputada Paula Belmonte

Parecer: pela aprovação.

6. **Projeto de lei nº 1795/2025**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que dispõe sobre avaliação periódica de políticas públicas no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no § 16 do art. 37 da Constituição Federal.

Relator: Deputado Iolando

Parecer: pela aprovação.

7. **Projeto de lei nº 2983/2022**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, que dispõe sobre a criação da gratificação de habilitação para carreiras típicas de estado e adicional de qualificação para os servidores integrantes das carreiras auditoria de controle interno, auditoria tributária, auditoria de atividades urbanas, procurador do Distrito Federal e de procurador de que trata a lei complementar nº 914, de 02 de setembro de 2016, e dá outras providências.

Relator: Deputado Robério Negreiros

Parecer: pela aprovação.

8. **Projeto de lei nº 2001/2025**, de autoria do **Poder Executivo**, que dispõe sobre as viabilidades de localização e de licença de funcionamento de atividades econômicas e auxiliares do DF.

Relator: Deputado Iolando

Parecer: pela aprovação.

9. **Requerimento nº 470/2023**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que requer a instauração de procedimento de fiscalização e controle, por meio da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, para fiscalizar a execução dos recursos destinados à dotação orçamentária anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA.

Relator: Deputado Iolando

Relatório Prévio (Nos termos do art. 252, III, do RI)

10. **Indicação nº 9150/2025**, de autoria do **Deputado Pepa**, que Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, promova a fiscalização emergencial de distribuidoras, fábricas de bebidas, atacadistas, varejistas e bares do DF.

11. **Indicação nº 9524/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que sugere ao Poder Executivo que implemente fiscalização no funcionamento da UPA de Vicente Pires.

ISELIA SOARES BARBOSA

*Secretária da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle
Substituta*



Documento assinado eletronicamente por **ISELIA SOARES BARBOSA** - Matr. 11763, **Secretário(a) de Comissão - Substituto(a)**, em 05/03/2026, às 16:11, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2556334** Código CRC: **0417F886**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.15 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8958
www.cl.df.gov.br - cfgtc@cl.df.gov.br

00001-00005642/2026-14

2556334v7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



ANEXO

Brasília, 03 de março de 2026.

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ITEM	DOCUMENTO	EXPEDIENTE/Nº	ENTIDADE/ÓRGÃO/ RESPONSÁVEL	ASSUNTO	PROCESSO SEI
1.	OFÍCIO	Ofício Nº 524/2025 - SEE/GAB/ARI (SEI 2258066), resposta da SEE ao Ofício nº 219/2024-CFGTC (SEI 1941592)	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Providência da SEE quanto ao Diagnóstico do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF)	00001-00039632/2024-11
2.	OFÍCIO	Ofício Nº 1269/2025 - CGDF (SEI 2250278) resposta da CGDF ao RELATÓRIO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 01/2023	Controladoria-Geral do Distrito Federal	Providências adotadas no âmbito da CGDF em resposta ao relatório da CFGTC, que avaliou o cenário de prestação de serviços públicos, em meio digital, por parte do Governo do Distrito Federal - GDF, bem como a aplicação do Decreto nº 40.253/2019 e a respectiva Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal	00001-00039385/2023-71
3.	DECISÃO	Decisão TCDF 2516/2025	TCDF	Registro de preços para eventual contratação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kits lanche, sob demanda, para atender os alunos participantes em cursos de qualificação profissional	00600-00008794/2025-48
4.	OFÍCIO	OFÍCIO Nº 305/2025/COFAF-SENASP/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ	Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública	Transferência da primeira parcela do repasse obrigatório do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP	00001-00028976/2025-85
5.	DECISÃO	Decisão TCDF 1805/2024	TCDF	Representação nº 66/2024 – G2P, da Procuradora do MP junto ao TCDF, em virtude de possível irregularidade no pagamento de auxílio transporte no âmbito da SES/DF	00600-00007550/2025-48
6.	DECISÃO	Decisão TCDF 1805/2025	TCDF	Representação nº 66/2024 – G2P, da Procuradora do MP junto ao TCDF, em virtude de possível irregularidade no pagamento de auxílio transporte no âmbito da SES/DF	00600-00006059/2025-08
7.	DECISÃO	DECISÃO Nº 42/2025	TCDF	RELATÓRIO ATIVIDADES TCDF (1º Trimestre 2025)	00600-00005568/2025-13

8.	MEMORANDO	Memorando Nº 28/2025- CFGTC	CFGTC	Comunicados de celebração de convênios pelo GDF, assim como liberações de recursos federais ao Distrito Federal. Novo Regimento não mais prevê a atribuição desta Comissão deliberar sobre comunicação de convênios e liberação de recursos federais. Desta forma, como proceder quanto à tramitação de tais comunicados na Casa, de modo a ajustá-los e aos normativos vigentes.	00001- 00015328/2025- 69
9.	OFÍCIO	Ofício nº 1585/2025- SEDUH/GAB	SEDUH	PDOT - PROPOSTAS SEDUH	00390- 00002267/2025- 33
10.	OFÍCIO	Ofício Nº 571/2025 - SEMOB/GAB	SEMOB	Levantamento de dados do STPC/DF referente a janeiro de 2025.	00090- 00004174/2025- 82
11.	OFÍCIO	Ofício nº 1297/2025-GP	TCDF	Decisão nº 480/2025 - Iges-DF Que trata de inspeção realizada no âmbito do IGESDF, para avaliar a realização de despesas insuficientemente detalhadas, com possível impacto no valor repassado pelo Poder Público	00600- 00002042/2025- 73
12.	DECISÃO	DECISÃO Nº 12/2025	TCDF	Relatório de Atividades – 4º trimestre/2024 e Relatório Anual de Atividades – Exercício de 2024	00600- 00001961/2025- 20
13.	OFÍCIO	Ofício Nº 309/2025 - SEDET/GAB (SEI 2008768)	SEDET	Relatório Semestral de Atestados de Implantação Definitivos - AID's e Declarações de Cumprimento de Metas-DCM's emitidos em 2024 (PRO-DF II - Lei 3.266, 2003)	04035- 00000669/2025- 01
14.	OFÍCIO	Ofício Nº 138/2025 - CODHAB/PRESI (SEI 2001276)	CODHAB	Declaração elegibilidade CODAHB	00392- 00000692/2025- 31
15.	DECISÃO	DECISÃO Nº 3163/2024	TCDF	Pregão eletrônico registro de preços DER/DF (registro de preços para aquisição de Brita Graduada Simples e Pedra Rachão)	00600- 00000636/2025- 40
16.	OFÍCIO	Ofício Nº 127/2025 - SEMOB/GA	SEMOB	Levantamento de dados do STPC/DF, referente a dezembro de 2024	00090- 00000749/2025- 98
17.	OFÍCIO	Ofício Nº 3/2025 - DER- DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER	Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 948166/2023, referente a implantação de passarelas de estrutura mista nas rodovias do sistema rodoviário do Distrito Federal – SRDF Valor repassado: R\$ 8.161.993,06 (oito milhões, cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos), tendo o DER/DF afirmado que conta com as condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do Contrato de Repasse, incluindo sua operação e manutenção	00001- 00002690/2025- 70 DOC 2000632

18.	OFÍCIO	Ofício Nº 2/2025 - DER-DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER	Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 955335/2023, referente a Restauração e reconstrução de pavimento na DF001. Valor repassado: R\$ 4.285.806,18 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e seis reais e dezoito centavos), tendo o DER/DF afirmado que conta com as condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do Contrato de Repasse, incluindo sua operação e manutenção	00001-00004480/2025-16 DOC 2012744
19.	OFÍCIO	Ofício Nº 4/2025 - DER-DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER	Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 953859/2023, referente a restauração e reconstrução de pavimento Valor repassado: R\$ 2.875.950,42 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), tendo o DER/DF afirmado que conta com as condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do Contrato de Repasse, incluindo sua operação e manutenção	00001-00004481/2025-61 DOC 2012748
20.	OFÍCIO	Ofício Nº 8/2025 - DER-DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER	Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 943681/2023), referente a implantação de passarelas de estrutura mista nas rodovias do sistema rodoviário do Distrito Federal – SRDF Valor repassado: R\$ 12.203.441,80 (doze milhões, duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), tendo o DER/DF afirmado que conta com as condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do Contrato de Repasse, incluindo sua operação e manutenção	00001-00007217/2025-89 DOC 2032134
21.	OFÍCIO	Ofício Nº 11/2025 - DER-DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER	Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 955578/2023, referente a restauração e reconstrução de pavimento Valor repassado: R\$ 6.959.444,73 (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), tendo o DER/DF afirmado que conta com as condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do Contrato de Repasse, incluindo sua operação e manutenção	00001-00010164/2025-83 DOC 2060296

22.	OFÍCIO	Ofício Nº 673/2025 - SEL/GAB/ASSES	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	<p>Informa celebração de Convênio nº 916319/2021 SEL/MINISTÉRIO DA CIDADANIA, referente a Construção do Complexo de Esporte no Distrito Federal - Sobradinho 2 (CIE).</p> <p>Valor Total: R\$ 7.565.101,20 , sendo R\$ 4.775.000,00 do Ministério da Cidadania e R\$ 2.790.101,20, a título de contrapartida financeira da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal</p> <p>Prazo de vigência: 10 anos a partir de 31/12/2021</p>	00220-00002737/2025-66 DOC 2088549
23.	OFÍCIO	Ofício Nº 730/2025 - SEL/GAB/ASSES	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal	<p>Informa celebração de Convênio nº 915341/2021, firmado entre o Ministério e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com o objetivo de Construção do Campo Sintético na Região Administrativa do Riacho Fundo II.</p> <p>Valor Total: R\$1.939.581,26, sendo R\$ 955.000,00 do Ministério e R\$ 984.581,26 a título de contrapartida financeira da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal</p> <p>Prazo de vigência: 48 meses a partir de 03/01/2022.</p>	00220-00003232/2025-19 DOC 2102540
24.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 2502/2024	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	<p>Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 936390/2022, que tem por objeto construção do 42º gbm, no sol nascente.</p> <p>Valor do repasse: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 1975000
25.	OFÍCIO	OFÍCIO Nº 2/2025/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	<p>Informa celebração de Convênio nº 971512/2024, firmado entre Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com a finalidade de Contratação e/ou Ampliação do quadro de profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais.</p> <p>Valor Total: R\$ 1.500.000,00, sendo R\$ 1.470.000,00 do Ministério da Justiça e Segurança Pública e R\$ 30.000,00 a título de contrapartida financeira da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 1975585

26.	OFÍCIO	OFÍCIO Nº 6/2025/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	<p>Informa celebração de Convênio nº971534/2024, firmado entre Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com a finalidade de realizar a implementação de equipes multidisciplinares, compostas por profissionais das áreas de psicologia, assistência social e direito, para garantir o acompanhamento eficiente das pessoas monitoradas eletronicamente.</p> <p>Valor Total: R\$ 2.000.000,00, sendo R\$ 1.960.000,00 do Ministério da Justiça e Segurança Pública e R\$ 40.000,00 a título de contrapartida financeira da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 1975625
27.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 0044/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	<p>Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 1099793-40/2024, que tem por finalidade "implantação de espaço para lazer urbano no distrito federal."</p> <p>Valor Repassado: R\$ 2.391.283,00, tendo a Secretaria De Estado De Obras E Infraestrutura Do Distrito Federal se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 2.394,00.</p> <p>Vigência do Contrato: até 30/12/2028.</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 1980454
28.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 0045/2025	Secretaria De Estado De Obras E Infraestrutura Do Distrito Federal	<p>Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 1099630-05/2024, que tem por finalidade "construção do espaço esportivo comunitário em Brasília/DF".</p> <p>Valor Repassado: R\$ 1.462.500,00, tendo a Secretaria De Estado De Obras E Infraestrutura Do Distrito Federal se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 00,00.</p> <p>Vigência do Contrato: até 30/12/2027.</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 1980459
29.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 0046/2025	Fundo de Saúde do Distrito Federal	<p>Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 1099738-93/2024 - 970890, que tem por finalidade reforma de unidade de atenção especializada em saúde no Distrito Federal.</p> <p>Valor Repassado: 4.787.260,00, tendo o Fundo de Saúde do Distrito Federal se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 4.042.584,00.</p> <p>Vigência do Contrato: até 31/12/2028.</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 1980512

30.	OFÍCIO	OFÍCIO nº 1960/2025/CGSAB/DCTI	FAPDF	<p>Informa celebração de Convênio CNPq/FAPDF nº 968033/2024, que tem por finalidade de "Implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 8ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde – Decit/SECTICS/MS, no Distrito Federal"</p> <p>Valor total: R\$ 7.500.000,00, sendo: R\$ 5.000.000,00 sob responsabilidade do CNPq e R\$ 2.500.000,00 a cargo da FAPDF.</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 1992951
31.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 152/2025	Fundo de Saúde do Distrito Federal	<p>Comunica formalização do Contrato de Repasse OGU MS 863483/2017, cuja finalidade é reforma de unidade de atenção especializada em saúde.</p> <p>Valor Repassado: e R\$ 380.000,00</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 1998457
32.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOVBR 0179/2024	Governo do Distrito Federal	<p>Comunica formalização do Contrato de Repasse 0394.629-04, cujo objeto é Pró-Transporte - Setor Público Projeto Eixo Oeste</p> <p>Valor do Repasse: R\$ 8.756.452,86</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 2002631
33.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOVBR 0179/2024	Governo do Distrito Federal	<p>Comunica formalização do Contrato de Repasse 0399.836-22, cujo objeto é Pavimentação e Qualificação das vias do Bairro Vicente Pires</p> <p>Valor do Repasse: R\$ 2.246.300,56</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 2002631
34.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOVBR 0179/2024	Governo do Distrito Federal	<p>Comunica formalização do Contrato de Repasse 0399.840-83, cujo objeto é Pavimentação e Qualificação das vias do Bairro Arniqueira</p> <p>Valor do Repasse: R\$ 1.908.985,09</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 2002631
35.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOVBR 0180/2024	Governo do Distrito Federal	<p>Comunica formalização do Contrato de Repasse 0262.225-34, cujo objeto é Urbanização e Regularização do Sol Nascente</p> <p>Valores do Repasse: R\$ 1.371.122,36 e R\$ 1.222.295,10</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 2002644
36.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOVBR 0180/2024	Governo do Distrito Federal	<p>Comunica formalização do Contrato de Repasse 0262.225-34, cujo objeto é Pró-Transporte - Setor Público Projeto Eixo Oeste</p> <p>Valores do Repasse: R\$ 8.296.044,66</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 2002644
37.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE 0321/2025/GIGOVBR	Companhia De Desenvolvimento Habitacional Do Df - CODHAB	<p>Comunica que o Contrato de Repasse nº 903639/2020, cujo objetivo é atender às famílias de baixa renda residentes na localidade do Sol Nascente-Trecho I, com intervenções de requalificação, reformas ou melhorias das suas unidades habitacionais, foi extinto por expiração do prazo de vigência</p>	00001-00000274/2025-37 DOC 2044480

38.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOVBR 0359/2025	Governo do Distrito Federal	Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 0399.836-22, cujo objetivo é Pavimentação e Qualificação das vias do Bairro Vicente Pires Valor do Repasse: R\$ 342.022,42	00001-00000274/2025-37 DOC 2050222
39.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOVBR 0359/2025	Governo do Distrito Federal	Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 0399.840-83, cujo objetivo é Pavimentação e Qualificação das vias do Bairro Vicente Pires Valor do Repasse: R\$ 101.791,22	00001-00000274/2025-37 DOC 2050222
40.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE 0435/2025/GIGOVBR	Departamento De Estradas De Rodagem Do Distrito Federal	Comunica que o Contrato de Repasse nº 954016/2023, foi extinto por expiração do prazo de vigência	00001-00000274/2025-37 DOC 2070828
41.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOVBR 0567/2025	Governo do Distrito Federal	Comunica formalização do Contrato de Repasse 0262.225-34, cujo objeto é Urbanização e Regularização do Sol Nascente Valor do Repasse: R\$ 4.037.925,26	00001-00000274/2025-37 DOC 2100725
42.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOVBR 0567/2025	Governo do Distrito Federal	Comunica formalização do Contrato de Repasse 0262.225-34, cujo objeto é Pró-Transporte - Setor Público Projeto Eixo Oeste Valores do Repasse: R\$ 8.499.521,29	00001-00000274/2025-37 DOC 2100725
43.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 570/2025	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Comunica formalização do Contrato de Repasse nº 840756/2016, que tem por objeto construção de unidade de atenção especializada em saúde. Valor do Repasse: R\$ 24.317.451,58	00001-00000274/2025-37 DOC 2104458
44.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 576/2025	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Comunica que o Contrato de Repasse nº 863766/2017, foi extinto por expiração do prazo de vigência	00001-00000274/2025-37 DOC 2107037
45.	OFÍCIO	Ofício nº 0044 / 2025 / GIGOV/BR	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Comunica que o Contrato de Repasse nº 863767/2017, foi extinto por expiração do prazo de vigência	00001-00000274/2025-37 DOC 2107037
46.	OFÍCIO	Ofício nº 0046 / 2025 / GIGOV/BR	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Comunica que o Contrato de Repasse nº 863767/2017, foi extinto por expiração do prazo de vigência	00001-00000274/2025-37 DOC 2107037
47.	OFÍCIO	Ofício nº 0048 / 2025 / GIGOV/BR	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Comunica que o Contrato de Repasse nº 863771/2017, foi extinto por expiração do prazo de vigência	00001-00000274/2025-37 DOC 2107037
48.	OFÍCIO	Ofício nº 0050 / 2025 / GIGOV/BR	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Comunica que o Contrato de Repasse nº 863475/2017, foi extinto por expiração do prazo de vigência	00001-00000274/2025-37 DOC 2107037
49.	OFÍCIO	Ofício nº 0122 / 2025 / GIGOV/BR	Secretaria de Estado de Turismo do DF	Comunica que o Contrato de Repasse nº 906349/2020, foi extinto por expiração do prazo de vigência	00001-00033205/2025-18 DOC 2282394

50.	OFÍCIO	Ofício nº 0123 / 2025 / GIGOV/BR	Secretaria de Estado de Turismo do DF	Comunica que o Contrato de Repasse nº 906350/2020, foi extinto por expiração do prazo de vigência	00001-00033205/2025-18 DOC 2282416
51.	OFÍCIO	Ofício nº 0124 / 2025 / GIGOV/BR	Secretaria de Estado de Turismo do DF	Comunica que o Contrato de Repasse nº 909080/2020, foi extinto por expiração do prazo de vigência	00001-00033205/2025-18 DOC 2282427
52.	OFÍCIO	Ofício Nº 4042/2025 - SES/GAB	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Fundo de Saúde do Distrito Federal	Comunica formalização do Contrato de Repasse Nº 840756/2016, cujo objetivo é a Construção de Unidade Especializada em Saúde - Hospital Oncológico de Brasília Valor de repasse: R\$ 121.998.888,00. Valor de contrapartida: R\$ 44.359.560,00. Vigência: 22/12/2023 a 30/10/2025.	00060-00272292/2025-23 DOC 2161942
53.	OFÍCIO	Ofício Nº 673/2025 - SEL/GAB/ASSES	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	Comunica formalização do Convênio: 030005/2021, cujo objetivo é a Construção do Complexo de Esporte no Distrito Federal (Centro de Iniciação Esportiva em Sobradinho) Valor Global: 7.565.101,20. Valor de repasse: R\$ 4.775.000,00. Valor de contrapartida: R\$ 2.790.101,20. Vigência: 48 meses Início da vigência: 31/12/2021.	00220-00002737/2025-66 DOC 2088549
54.	OFÍCIO	OFÍCIO Nº 53/2025/COPIIN-DIPEN/DIPEN/SENAPPEN/MJ	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF	comunica formalização do Convênio Transferegov.br nº 936595/2022, cujo objetivo é estruturar o Sistema Prisional quanto ao aparelhamento estrutural da Inteligência Penitenciária, bem como capacitação dos atuais quadros de servidores da área e de potenciais futuros recrutados, com o viés estruturante e de implementação, recurso liberado em parcela única, no valor de R\$ 105.753,36.	00001-00033221/2025-01 DOC 2282645
55.	OFÍCIO	OFÍCIO Nº 236/2025/C0FAF-SENASP/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/M1	Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF	Comunica a celebração do Termo de Adesão nº 21/2025 (Anexo I) firmados entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e secretaria de Estado de Segurança Pública, no valor de R\$ 1.020.601,04, referente área temática de Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública.	00001-00029181/2025-94 DOC 2242120

56.	OFÍCIO	OFÍCIO Nº 305/2025/COFAF- SENASP/CGTF- SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ	Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF	Comunica a celebração do Termo de Adesão nº 19/2025 (Anexo I) firmados entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, no valor de R\$ 8.164.808,24, referente área temática de Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social.	00001- 00028976/2025- 85 DOC 2239074 00001- 00029179/2025- 15 DOC 2242102
57.	OFÍCIO	Ofício Nº 12/2025 - DER- DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	Comunica formalização de Contrato de Repasse nº 949724/2023/MIDR/CAIXA, com objetivo de Pavimentar a via de acesso próxima à Escola Classe Aguilhada - São Sebastião, no valor total estimado de R\$ 4.864.856,46.	00001- 00015847/2025- 27 DOC 2119973
58.	OFÍCIO	Ofício Nº 4808/2025 - SES/GAB	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Fundo de Saúde do Distrito Federal	Comunica formalização de Contrato de Repasse nº 952475/2023, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Fundo de Saúde do Distrito Federal, com o objetivo de Construir Bloco de Doenças Raras a ser sediada no mesmo terreno do Hospital de Apoio de Brasília. Valor Global: R\$ 29.876.968,48; Valor de repasse: R\$ 15.443.660,00; Valor de contrapartida: R\$ 14.433.308,48; Vigência: 28/12/2023 até 28/12/2029.	00060- 00316341/2025- 47 DOC 2203764
59.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 1546/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	Comunica rescisão do Termo de Compromisso Nº 965616/2024, assinado em 02/09/2024, cujo objeto: Construção de escola em tempo integral, no bairro: São Sebastião/Brasília -DF	00001- 00033845/2025- 10 DOC 2288951
60.	OFÍCIO	Ofício Nº 4042/2025 - SES/GAB	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Fundo de Saúde do Distrito Federal	Comunica a elaboração de plano de sustentabilidade do Contrato de Repasse nº 840756/2016 celebrado entre o Ministério da Saúde a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Fundo de Saúde do Distrito Federal, cujo objeto é a Construção de Unidade Especializada em Saúde - Hospital Oncológico de Brasília. Valor de repasse: R\$ 121.998.888,00; Valor de contrapartida: R\$ 44.359.560,00; Vigência: 22/12/2023 a 30/10/2025.	00060- 00272292/2025- 23 DOC 2161942

61.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 1566/2024	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	Comunica repasse do valor de R\$ 2.712.200,00 do Contrato de Repasse nº 889632/2019, firmado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e o Ministério do Esporte, que tem por objeto construção do centro olímpico e paralímpico do lago norte-DF - 1ª etapa, assinado em 30/12/2019	00001-00034305/2025-53 DOC 2293358
62.	OFÍCIO	CE GIGOV/BR 1658/2025	Departamento de Estradas Rodagem do DF	Comunica repasse no valor de R\$ 2.578.500,00 do Contrato de Repasse nº 946722/2023, firmado com o Departamento de Estradas Rodagem do DF e o Ministério das Cidades, que tem como objeto restauração do pavimento asfáltico da DF-051 (EPGU), trecho compreendido entre o entroncamento da rodovia DF-047 (EPAR) e o balão (rotatória) do Guará II, assinado em 31/10/2023.	00001-00036788/2025-21 DOC 2314044
63.	OFÍCIO	Ofício nº 0122 / 2025 / GIGOV/BR	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	Comunicar que o Contrato de Repasse nº 906349/2020, foi extinto por expiração do prazo de vigência.	00001-00033205/2025-18 DOC 2282386
64.	OFÍCIO	Ofício nº 0123 / 2025 / GIGOV/BR	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	Comunicar que o Contrato de Repasse nº 906350/2020, foi extinto por expiração do prazo de vigência.	00001-00033205/2025-18 DOC 2282416
65.	OFÍCIO	Ofício nº 0124 / 2025 / GIGOV/BR	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	Comunicar que o Contrato de Repasse nº 909080/2020, foi extinto por expiração do prazo de vigência.	00001-00033205/2025-18 DOC 2282427
66.	OFÍCIO	OFÍCIO Nº 624/2025/COFAF-SENASP/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ	Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF	Comunica transferência da segunda parcela do repasse obrigatório dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, no valor de R\$ 10.206.010,31, referente ao Termo de Adesão nº 20/2025, tem como objeto a área temática de Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social, Enfrentamento da Violência contra a Mulher e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública.	00001-00040992/2025-46 DOC 2350743 00001-00041710/2025-28 DOC 2358473
67.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (DOC SEI 2373189)	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF	Comunica repasse no valor de R\$ 544.877,30 do Convênio nº 942320/2023 celebrado entre o intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF (SEAGRI/DF), que tem por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos	00001-00043137/2025-97 DOC 2373189

68.	OFÍCIO	Ofício Nº 40/2025 - DER-DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas Rodagem do DF	Comunica a formalização do Contrato de Repasse nº 977788/2023/MCIDADES/CAIXA, entre o Ministério das Cidades e o Departamento de Estradas de Rodagem, no valor de R\$ 9.733.907,95, cujo objeto é a Implantação de passarelas de estrutura mista nas rodovia, e que o Departamento de Estradas de Rodagem informa que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do Contrato de Repasse, incluindo sua operação e manutenção	00001-00042787/2025-15 DOC 2368896
69.	OFÍCIO	Ofício Ng 43/2025 - DER-DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas Rodagem do DF	Comunica a formalização do Contrato de Repasse nº 904322/2020, entre o Ministério das Cidades e o Departamento de Estradas de Rodagem, no valor de R\$ 11.591.318,50, cujo objeto é a Pavimentação de acessos às escolas rurais - Escola Classe São José (Região Planaltina), e que o Departamento de Estradas de Rodagem informa que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do Contrato de Repasse, incluindo sua operação e manutenção	00001-00044969/2025-21 DOC 2393882
70.	OFÍCIO	Ofício Nº 1929/2025 - SEAGRI/GAB	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF	Encaminha Plano de Sustentabilidade referente ao Contrato de Repasse Nº 944514/2023/SEAGRI/MAPA, entre Ministério da Agricultura e Pecuária, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, cujo objeto a Construção de laboratórios de aquicultura e berçários para alevinagem na Granja Modelo do Ipê. Vigência: 29/11/2027.	00001-00039127/2025-57 DOC 2333643
71.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE 1795/2025/GIGOV/BR	Departamento de Estradas Rodagem do DF	Comunica repasse no valor de R\$ 4.494.637,80, referente ao Contrato de Repasse nº 918727/2021, firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto pavimentação de rodovias distritais, estradas vicinais e/ou vias locais com consequente melhoria de vida para a população local.	00001-00039070/2025-96 DOC 2333359

72.	OFÍCIO	Ofício Nº 637/2025 - SEE/GAB/ARI	Secretaria de Estado de Educação	Encaminha Declaração de Sustentabilidade referente à construção do CEPI TIZIU, por meio da qual esta Secretaria de Estado de Educação informa dispor de condições orçamentárias para arcar com as despesas, bem como dos meios necessários para garantir o pleno funcionamento do objeto do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.	00001-00039058/2025-81 DOC 2333294
73.	OFÍCIO	Ofício Nº 4/2025 - DER-DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas de Rodagem	Comunica repasse no valor de R\$ 2.875.950,42, referente ao Contrato de Repasse nº 953859/2023, firmado entre Departamento de Estradas de Rodagem e o Ministério das Cidades, que tem por objeto a restauração e reconstrução de pavimento.	00001-00049589/2025-82 DOC 2436213
74.	OFÍCIO	Ofício N 2/2025 - DER-DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas de Rodagem	Comunica repasse no valor de R\$ 4.285.806,18, referente ao Contrato de Repasse nº 955335/2023, firmado entre Departamento de Estradas de Rodagem e o Ministério das Cidades, que tem por objeto a Restauração e reconstrução de pavimento na DF-001.	00001-00049585/2025-02 DOC 2436196
75.	OFÍCIO	Ofício Nº 11/2025 - DER-DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas de Rodagem	Comunica repasse no valor de R\$ 6.959.444,73, referente ao Contrato de Repasse nº 955578/2023, firmado entre Departamento de Estradas de Rodagem e o Ministério das Cidades, que tem por objeto a Restauração e reconstrução de pavimento.	00001-00049591/2025-51 DOC 2436228
76.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2439462)	Distrito Federal	Comunica celebração do Convênio nº 942803/2023, cuja finalidade é aquisição de equipamentos para atender a execução de políticas públicas e compromissos institucionais do Distrito Federal com a União, Estados, Municípios ou entidades privadas.	00001-00049911/2025-73 DOC 2439462
77.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2439403)	Distrito Federal	Comunica-se o repasse de recurso, no valor de R\$ 450.000,00, referente ao Termo de Fomento nº 975676/2025, cujo objeto é o dispêndio de recursos públicos, execução de políticas públicas e compromissos institucionais do Distrito Federal com a União, Estados, Municípios ou entidades privadas.	00001-00049909/2025-02 DOC 2439403

78.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2439382)	Distrito Federal	Comunica-se o repasse de recurso, no valor de R\$ 2.000.000,00, referente ao Termo de Fomento nº 975537/2025, cujo objeto é o dispêndio de recursos públicos, execução de políticas públicas e compromissos institucionais do Distrito Federal com a União, Estados, Municípios ou entidades privadas.	00001-00049906/2025-61 DOC 2439382
79.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 2331/2025 (2443356)	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	Comunica a celebração do termo de compromisso - TC nº 1104436-52/2025, que tem por finalidade implantação do ceu da cultura na região administrativa do varjão - NOVO PAC	00001-00050148/2025-23 DOC 2443356
80.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 2333/2025 (2443366)	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	Comunica a celebração do termo de compromisso - TC nº 1104515-45/2025, que tem por finalidade implantação do ceu da cultura na região administrativa do Paranoá - NOVO PAC	00001-00050148/2025-23 DOC 2443366
81.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 2332/2025 (2443370)	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	Comunica a celebração do termo de compromisso - TC nº 1104514-18/2025, que tem por finalidade implantação do ceu da cultura na região administrativa do São Sebastião - NOVO PAC	00001-00050148/2025-23 DOC 2443370
82.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 2350/2025 (2448076)	Departamento de Estradas Rodagem	Comunica-se o repasse de recurso, no valor de R\$ 15.463.992,20, referente ao Contrato de Repasse nº 918727/2021, cujo objeto é Pavimentação de rodovias distritais, estradas vicinais e/ou vias locais.	00001-00050477/2025-74 DOC 2448076
83.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 2409/2025 (2461388)	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	Comunica Celebração de Contrato de Repasse - Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, no valor de R\$ 13.163.752,47, com finalidade Construção de Ginásio Poliesportivo no Distrito Federal/DF	00001-00051789/2025-03 DOC (2461388)
84.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 2537/2024 (2470205)	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL,	Comunica Celebração de Contrato de Repasse nº 922411/2021, no valor de R\$ 23.871,59, que tem por objeto a Pavimentação no DF.	00001-00052302/2025-00 DOC (2470205)
85.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2474525)		Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Fomento 984928/2025, no valor de R\$ 150.000,00.	00001-00052492/2025-57 DOC (2474525)
86.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2474530)		Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Fomento 985443/2025, no valor de R\$ 150.000,00	00001-00052492/2025-57 DOC(2474530)
87.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2474536)		Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Fomento 984021/2025, no valor de R\$ 500.000,00	00001-00052492/2025-57 DOC (2474536)
88.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2474538)		Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Fomento 985445/2025, no valor de R\$ 3.000.000,00	00001-00052492/2025-57 DOC (2474538)

89.	OFÍCIO	Ofício Nº 53/2025 - DER-DF/PRESI/COPLAN/GECPA	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	Comunica formalização de Contrato de Repasse nº 945685/2023, no valor de R\$ 17.036.158,82, com objetivo de obras de Pavimentação de estradas vicinais - Caminho das Escolas - Pavimentação Caminho das Escolas- Região de Brazlândia (INCRA 07)	00113-00011506/2023-81 DOC (2478049)
90.	OFÍCIO	OFÍCIO 1443/2026-BCB/DESEG	PMDF	Comunica celebração de convênio Bacen/Deseg nº 91024/2025, no valor de R\$ 1.685.102,65, que tem como finalidade a implementação de medidas de segurança para a execução de atividade de policiamento ostensivo de guarda e de trânsito nas áreas que circundam o Edifício-Sede do Banco Central do Brasil, em Brasília. escolta ao transporte de valores realizado pelo BC na mesma regional e à prestação de informações, através do fornecimento de relatórios de inteligência, para subsidiar as atividades de escolta e segurança do BC.	00001-00001690/2026-33 DOC (2500226)
91.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2519731)		Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Fomento 984927/2025, no valor de R\$ 450.000,00	00001-00003560/2026-35 DOC (2519731)
92.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2521235)		Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Fomento 989483/2025, no valor de R\$ 300.000,00	00001-00003729/2026-57 DOC (2521235)
93.	OFÍCIO	OFÍCIO N2 423/2025 /CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ	Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP	Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Adesão RMV nº 19/2025, com objeto a redução de mortes violentas intencionais, do enfrentamento ao crime organizado e da proteção patrimonial por meio de ações de prevenção de criminalidade e fomento à defesa social, no valor de R\$ 16.329.616,46.	00001-00001988/2026-43 DOC (2505932)
94.	OFÍCIO	OFÍCIO N2 423/2025 /CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ	Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP	Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Adesão RMV nº 20/2025, com objeto o enfrentamento da violência contra a mulher, no valor de R\$ 2.041.202,04.	00001-00001988/2026-43 DOC (2505932)
95.	OFÍCIO	OFÍCIO N2 423/2025 /CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ	Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP	Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Adesão RMV nº 21/2025, com objeto a melhora da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública, no valor de R\$ 21.961.783,89.	00001-00001988/2026-43 DOC (2505932)
96.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2519769)		Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Fomento 989909/2025, no valor de R\$ 500.000,00	00001-00003567/2026-57 DOC (2519769)
97.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2519755)		Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Fomento 989908/2025, no valor de R\$ 330.000,00	00001-00003564/2026-13 DOC (2519755)

97.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2519085)		Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Fomento 984423/2025, no valor de R\$ 300.000,00	00001-00003509/2026-23 DOC (2519085)
99.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 281/202CE GIGOV/BR XXXX/2024 (2514635)	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	Comunica repasse de recurso no valor de R\$ 267.240,10, referente o Contrato de Repasse nº 918727/2021, com objeto Pavimentação de rodovias distritais, estradas vicinais e/ou vias locais com consequente melhoria de vida para a população local	00001-00002863/2026-31 DOC (2514635)
100.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2511093)	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal	Comunica repasse de recurso no valor de R\$128.906,14, referente ao Convênio nº 942803/2023, com objeto Aquisição de Máquinas e Equipamentos	00001-00002337/2026-71 DOC (2511093)
101.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2509494)		Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Fomento 984930/2025, no valor de R\$ 100.000,00	00001-00002230/2026-22 DOC (2509494)
102.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2531665)		Comunica Termo de Execução Cultural nº 061678/2025, pactuado com a Associação Traços de Comunicação e Cultura	00001-00005151/2026-73 DOC (25316)
103.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2552802)		Comunica repasse de recurso referente ao Termo de Fomento 985046, no valor de R\$ 2.000.000,00	00001-00007201/2026-57 DOC (2552802)
104.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 426/2026 (2552816)	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	Comunica repasse de recurso no valor de R\$ 67.601,02, referente ao Contrato de Repasse nº 814335/2014, com objeto reforma de unidade de atenção especializada em saúde	00001-00007203/2026-46 DOC (2552816)
105.	DECISÃO	DECISÃO nº 11/2026 (2551582)	Tribunal de Contas do Distrito Federal	Decisão nº 11/2026 do TCDF, que trata do Relatório de Atividades do TCDF, relativo ao 4º trimestre do exercício de 2025	00600-00001892/2026-35 DOC (2551584)
106.	MENSAGEM ELETRÔNICA	Mensagem eletrônica (2537495)		Comunica repasse de recurso no valor de R\$ 250.000,00, referente ao Termo de Fomento 977427/2025	00001-00005663/2026-30 DOC (2537495)
107.	MENSAGEM ELETRÔNICA	CE GIGOV/BR 385/2026 (2542368)	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	Comunica repasse de recursos no valor de R\$ 233.674,18, referente ao Contrato de Repasse nº 814335/2014, com objeto reforma de unidade de atenção especializada em saúde	00001-00006195/2026-11 DOC (2542368)

ISELIA SOARES BARBOSA

*Secretária da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle
Substituta*



Documento assinado eletronicamente por ISELIA SOARES BARBOSA - Matr. 11763, Secretário(a) de Comissão - Substituto(a), em 05/03/2026, às 16:12, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2556346 Código CRC: AF777389.

Resultado de Pautas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



RESULTADO DE PAUTA - CEC
RESULTADO DE PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª
LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE
2026, ÀS 14H18

I – Expedientes

1. Aprovação do calendário de reuniões ordinárias da CEC para o ano de 2026.
Resultado: não deliberado

III – Matérias para discussão e votação

01. Projeto de Lei nº 898/2024, de autoria do Deputado Hermeto, que "Institui no âmbito do Distrito Federal o Estatuto da Pessoa com Obesidade, de promoção à inclusão, proteção à saúde e a direitos, tratamento adequado, combate ao bullying, assistência social e trabalho."

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: não deliberado

02. Projeto de Lei nº 1231/2024, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "Institui a Política Distrital "Aluno Presente"."

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda Modificativa nº 01.

Resultado: não deliberado

03. Projeto de Lei nº 1348/2024, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Institui a Política Distrital de Diagnóstico e Acessibilidade para Pessoas com Daltonismo na Educação."

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda Modificativa nº 1.

Resultado: não deliberado

04. Projeto de Lei nº 1392/2024, de autoria do Deputado Pepa, que "Dispõe sobre a inclusão de crianças de 0 a 4 anos no serviço de transporte escolar no Distrito Federal e dá outras providências."

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: não deliberado

05. Projeto de Lei nº 1420/2024, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Altera a Lei n.º 4.462, de

13 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo, para incluir os alunos matriculados nos cursos a distância (EaD) da Educação de Jovens e Adultos (EJA) quando estes precisarem cumprir atividades curriculares obrigatórias presenciais."

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: não deliberado

06. **Projeto de Lei nº 1832/2025**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Altera a Lei nº 7.698, de 09 de junho de 2025, que institui o Programa de Curso Comunitário Gratuito Pré-Vestibular e Preparatório Básico para Concursos – Aprova DF no Distrito Federal, para atribuir competência específica à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal."

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela aprovação

Resultado: não deliberado

07. **Projeto de Lei nº 1910/2025**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que "Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas no Distrito Federal."

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela aprovação

Resultado: não deliberado

08. **Projeto de Lei nº 1847/2021**, de autoria do **Deputado João Cardoso Professor Auditor**, que "Fixa prestações alternativas à aplicação, em dias de guarda religiosa, de exames vestibulares e seriados em instituições de ensino, bem como de processos seletivos para admissão em programas de residência, no âmbito do Distrito Federal."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo n 01.

Resultado: não deliberado

09. **Projeto de Lei nº 52/2023**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que "Dispõe sobre a educação para integridade, Institui a Política Distrital de Educação para a Integridade e Prevenção à Corrupção, e dá outras providências."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: não deliberado

10. **Projeto de Lei nº 306/2023**, de autoria do **Deputado Rogério Morro da Cruz**, que "Institui a Política Distrital de Atenção Psicossocial nos Estabelecimentos Públicos de Ensino (PDAPE), e dá outras providências."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda Modificativa nº 1.

Resultado: não deliberado

11. **Projeto de Lei nº 997/2024**, de autoria do **Deputado Chico Vigilante**, que "Altera a Lei 4052/2007,

excluindo o § 1º e § 2º do art. 5º da referida lei."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda Modificativa nº 2.

Resultado: não deliberado

12. **Projeto de Lei nº 1096/2024**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte** que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.290, de 14 de janeiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a arcar com despesas de manutenção e conservação das instituições que especifica e dá outras providências."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela aprovação.

Resultado: não deliberado

13. **Projeto de Lei nº 1314/2024**, de autoria do **Deputado Max Maciel** que "Proíbe que a prática das Batalhas de Rima e de Slam sejam tratadas ou consideradas como crime no Distrito Federal. "

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: não deliberado

14. **Projeto de Lei nº 1341/2024**, de autoria do **Deputado Max Maciel** que "Cria o Programa Distrital Hip-Hop nas Escolas."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: não deliberado

15. **Projeto de Lei nº 1487/2024**, de autoria do **Deputado Rogério Morro da Cruz**, que "Institui o Programa de Popularização da Ciência (Ciência é Pop) e o Programa Mais Ciência nas Escolas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: não deliberado

16. **Projeto de Lei nº 1492/2024**, de autoria dos **Deputados Gabriel Magno e Wellington Luiz**, que "Altera a Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências", para ampliar participação dos professores substitutos no planejamento escolar."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: não deliberado

17. **Projeto de Lei nº 1356/2024**, de autoria do **Deputado João Cardoso Professor Auditor**, que "Altera a Lei nº 6.367, de 28 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a inclusão do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha como conteúdo transversal do currículo nas escolas públicas do Distrito Federal" para incluir objetivo de divulgação de meios de denúncia e de programas de proteção às mulheres."

Relator: Ricardo Vale
Parecer: Pela Aprovação.
Resultado: não deliberado

18. **Projeto de Lei nº 1608/2025**, de autoria dos **Deputados Gabriel Magno, Fábio Félix, Paula Belmonte e Max Maciel**, que "Estabelece as diretrizes para a Política Distrital de Transporte Escolar Público no âmbito do Distrito Federal."

Relator: Ricardo Vale
Parecer: Pela Aprovação do projeto e da Emenda Modificativa nº 1.
Resultado: não deliberado

19. **Projeto de Lei nº 3053/2022**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que "Institui as diretrizes para a implementação do Programa de Assistência a Saúde dos Estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal."

Relator: Thiago Manzoni
Parecer: Pela aprovação, nos termos da Emenda modificativa nº 02 e Subemenda nº 03
Resultado: não deliberado

20. **Projeto de Lei nº 741/2023**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro** que "Reconhece a Faixa de Pedestre como Patrimônio Cultural do Distrito Federal."

Relator: Thiago Manzoni
Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1.
Resultado: não deliberado

21. **Projeto de Lei nº 201/2023**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que "Institui a Política Distrital de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar - PDPAEE no Distrito Federal."

Relator: Jorge Vianna
Parecer: Pela aprovação.
Resultado: não deliberado

22. **Projeto de Lei nº 544/2023**, de autoria do **Deputado Fábio Félix**, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Sociólogo."

Relator: Jorge Vianna
Parecer: Pela Aprovação, na forma do Substitutivo nº 1.
Resultado: não deliberado

23. **Projeto de Lei nº 649/2023**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Aniversário do Noroeste."

Relator: Jorge Vianna
Parecer: Pela Aprovação.
Resultado: não deliberado

24. **Projeto de Lei nº 824/2023**, de autoria do **Deputado João Cardoso Professor Auditor**, que "Institui o Dia Distrital do Rosário da Virgem Maria, no Distrito Federal."

Relator: Jorge Vianna

Parecer: Pela Aprovação, na forma do Substitutivo nº 1.
Resultado: não deliberado

25. **Projeto de Lei nº 1054/2024**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Institui o Dia do Brechó no Distrito Federal, para promover a doação e a venda de livros, roupas e acessórios usados."

Relator: Jorge Vianna

Parecer: Pela Aprovação, na forma do Substitutivo nº 1.

Resultado: não deliberado

26. **Projeto de Lei nº 1286/2024**, de autoria do **Deputado Ricardo Vale**, que "Inclui, no calendário de eventos do Distrito Federal, o Festival Estudantil de Teatro Amador – "FESTA"."

Relator: Jorge Vianna

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: não deliberado

27. **Projeto de Lei nº 1718/2025**, de autoria do **Deputado Rogério Morro da Cruz**, que "Institui o Programa Fiscais Mirins, no âmbito dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências."

Relator: Pastor Daniel de Castro

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: não deliberado

28. **Indicação nº 9069/2025**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a preferência por contratação de artistas locais em eventos promovidos por essa Secretaria em Regiões Administrativas do Distrito Federal."

Resultado: não deliberada

29. **Indicação nº 9577/2025**, de autoria do **Deputado Ricardo Vale**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, providências para a realização de reforma e revitalização do Espaço Cultural Galpãozinho, localizado no Setor Central do Gama - RA II."

Resultado: não deliberada

30. **Indicação nº 9611/2025**, de autoria do **Deputado Ricardo Vale**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, providências para a reforma e a revitalização do Cine Itapuã, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II."

Resultado: não deliberada

31. **Indicação nº 9783/2026**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Sugere à Excelentíssima Senhora Reitora da Universidade do Distrito Federal – UnDF a adoção de providências administrativas necessárias à viabilização de Curso de Extensão Universitária na área de Estética e Cosmética, no âmbito do Distrito Federal, com vistas à ampliação da qualificação profissional, especialmente de mulheres, à inserção no mercado de trabalho e ao fortalecimento do empreendedorismo feminino."

Resultado: não deliberada

32. **Indicação nº 8789/2025**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, promova a construção de um Centro de Ensino Médio – CEM no Areal, na Região Administrativa de Arniqueira (RA XXXIII).".

Resultado: não deliberada

33. **Indicação nº 8957/2025**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, promova a ampliação da rede de ensino na região do Incra 09, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.".

Resultado: não deliberada

34. **Indicação nº 8994/2025**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, promova a construção de um Centro Interescolar de Línguas – CIL, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.".

Resultado: não deliberada

35. **Indicação nº 9012/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS no Gama.".

Resultado: não deliberada

36. **Indicação nº 9015/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de mais escolas de ensino integral no Gama.".

Resultado: não deliberada

37. **Indicação nº 9591/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI no Varjão.".

Resultado: não deliberada

38. **Indicação nº 9825/2026**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS em Santa Maria.".

Resultado: não deliberada

39. **Indicação nº 8900/2025**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implementação de programa de manutenção e reformas continuadas das escolas públicas da região da M Norte.".

Resultado: não deliberada

40. **Indicação nº 8932/2025**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instituição de reserva de vagas para filhos de policiais penais nos Colégios Militares Dom Pedro II (CBMDF) e Tiradentes (PMDF).".

Resultado: não deliberada

Brasília, 5 de março de 2026.

CLEUMA LEITE FERREIRA
Secretária da Comissão de Educação e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **CLEUMA LEITE FERREIRA - Matr. 22079, Secretário(a) de Comissão**, em 05/03/2026, às 15:28, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2559332** Código CRC: **53948FCC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.28 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - cec@cl.df.gov.br

00001-00002685/2026-48

2559332v9

Designação de Relatorias



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CCJ

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Thiago Manzoni, e nos termos do art. 167, § 3º, do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição abaixo relacionada foi designada ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 16 dias úteis, a partir de 06/03/2026.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PL 2685/2022

RENATA FERNANDES TEIXEIRA

Secretária da CCJ



Documento assinado eletronicamente por RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962, Secretário(a) de Comissão, em 05/03/2026, às 17:19, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2561208 Código CRC: 04A34969.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00008138/2026-76

2561208v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA



DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CS
COMISSÃO DE SEGURANÇA

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Segurança, Deputado João Cardoso, nos termos do art. 89, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 16 dias úteis, a partir da data de publicação

Roosevelt	Doutora Jane	Hermeto	Iolando
PL 1717/2025	PL 2172/2026	PL 2169/2026	PL 2145/2026

Brasília, 05 de março de 2026.

BRUNA DE ANDRADE BARREIRA
Secretária de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE ANDRADE BARREIRA - Matr. 24979, Secretário(a) de Comissão**, em 05/03/2026, às 16:26, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2560933 Código CRC: 5F8533CF.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.30 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8303
www.cl.df.gov.br - cs@cl.df.gov.br

00001-00008109/2026-12

2560933v3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



DESIGNAÇÃO DE RELATORES - GMD

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Wellington Luiz, e nos termos do Art. 41, IV e do Art. 89, III, ambos do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro da Mesa Diretora para exame e parecer:

Deputada PAULA BELMONTE

PL 2166/2026

Brasília, 05 de março de 2026.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 05/03/2026, às 18:33, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2561119 Código CRC: 7625BC49.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

00001-00008131/2026-54

2561119v3

Atas - Comissões



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CLDF, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2026

Ao quarto dia de março de dois mil de vinte e seis, às catorze horas e dezoito minutos, reuniu-se a Comissão de Educação Cultura, na sala de reunião das comissões Itamar Pinheiro Lima. Estava presente o deputado Gabriel Magno, presidente da Comissão. O **presidente** declarou aberta a reunião e informou que, além de cumprir a pauta prevista para o encontro, objetivava-se definir calendário de reuniões da Comissão para o ano corrente. Observada a falta de quórum para deliberação, o **parlamentar** explicou que sua proposta é realizar duas reuniões por mês: a primeira será destinada à deliberação de proposições; a segunda, a debates sobre os temas afetos à atuação da Comissão. Ele acrescentou que um desses temas será o novo Plano Distrital de Educação. Também será realizada avaliação do carnaval de dois mil e vinte e seis e da organização do setor cultural do Distrito Federal como um todo. A título de prestação de contas à comunidade, o **deputado** comentou que a Comissão: a) questionou a declaração pública da Secretária de Educação do Distrito Federal a respeito da existência de três mil vagas de creche ociosas, situação que conflita com os relatos de famílias que reportam dificuldades em conseguir matrículas nessas instituições; e b) está acompanhando a situação das nomeações de profissionais da educação e da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional. Ele informou que estão abertas as inscrições para a quarta edição do Prêmio Paulo Freire de Educação e que haverá, em vinte e sete de março, sessão solene em homenagem aos quarenta e sete anos do Sindicato dos Professores no Distrito Federal. Disse ainda que a Comissão recebeu denúncia de que estudantes do CEM 1 do Itapoã tiveram de realizar exercícios físicos como forma de punição por não usarem casacos que, na visão dos policiais militares que autam na escola, era de cor inadequada, situação que viola direitos. **Gabriel Magno** esclareceu que a Comissão continua cobrando que essa situação seja apurada e que medidas sejam tomadas para que algo do tipo não se repita. Nada mais havendo a tratar, o **presidente** declarou que será convocada a segunda reunião extraordinária da Comissão para onze de março próximo, às catorze horas, e declarou encerrada a reunião às catorze horas e trinta e um minutos. Eu, Cleuma Leite Ferreira, na qualidade de Secretária da Comissão de Educação e Cultura, lavro a presente ata, que será assinada pelo presidente da Comissão, deputado Gabriel Magno.

Brasília, 04 de setembro de 2025.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO
Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. 00166, Presidente**, em 05/03/2026, às 14:22, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2559333 Código CRC: CD0F4735.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - cec@cl.df.gov.br

00001-00002685/2026-48

2559333v37

Comunicados - Legislativos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO GABRIEL MAGNO



DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRÁRIO

Ao PROJETO DE LEI N.º 2.175/2026, que "Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Distrito Federal, na condição de acionista controlador, para o restabelecimento e fortalecimento das condições econômico-financeiras do Banco de Brasília S.A. – BRB, e dá outras providências".

AUTOR: Poder Executivo

VOTO: Deputado Gabriel Magno

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Com base no parágrafo único¹ do art. 200 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, consoante Sessão Ordinária de 03 de março de 2026, encaminho para publicação **voto contrário ao Projeto de Lei n.º 2.175/2026**, que "Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Distrito Federal, na condição de acionista controlador, para o restabelecimento e fortalecimento das condições econômico-financeiras do Banco de Brasília S.A. – BRB, e dá outras providências" para publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Declaração de Voto Contrário se fundamenta em uma análise técnica, jurídica e política aprofundada do Projeto de Lei n.º 2.175/2026, que, a pretexto de fortalecer o Banco de Brasília (BRB), propõe um perigoso e inconstitucional mecanismo de socialização de prejuízos decorrentes de má gestão e operações fraudulentas, utilizando como moeda de troca o valioso

¹ **Art. 200.** [...] *Parágrafo único.* O Deputado Distrital, depois da votação, **pode enviar à Mesa, para publicação, declaração escrita de voto**, redigida em termos regimentais, ou fazê-la oralmente por 1 minuto.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO GABRIEL MAGNO



patrimônio público do Distrito Federal.

Este projeto não é uma solução; conforma amplamente alertado por autoridades e inúmeros atores da sociedade civil, mas sim, é a reiteração de um erro, uma tentativa de contornar os mecanismos de controle e de transferir para a sociedade o ônus de decisões administrativas temerárias.

A proposição padece de vícios insanáveis de legalidade, constitucionalidade, mérito e oportunidade, representando uma grave ameaça à ordem jurídica, à responsabilidade fiscal e ao interesse público. Pelas razões a seguir expostas, manifesto meu voto integralmente **CONTRÁRIO ao Projeto de Lei n.º 2.175/2026**, consoante fatos e fundamentos a seguir apresentados.

1. DO BREVE RESUMO DA PROPOSIÇÃO

O Projeto de Lei n.º 2.175/2026 pretende formalizar o socorro financeiro ao BRB, sob a justificativa de restabelecer sua solidez após perdas bilionárias em operações com o Banco Master.

Em flagrante descumprimento à separação dos poderes por meio do cerceamento ao direito do Poder Legislativo analisar de forma adequada a Proposição, a proposição apresentada carece de quaisquer informações úteis para formar devida convicção. É de se ressaltar que a norma (art. 2º autoriza, de forma genérica, a integralização de capital com bens públicos e a contratação de operações de crédito de até R\$ 6,6 bilhões), ante a **omissão integral de informações, dados e documentos sobre a real situação econômico-financeira da Instituição** (plano de capitalização, patrimônio de referência, montante dos passivos de risco, laudos imobiliários), configura um verdadeiro "cheque em branco".

A proposição avança perigosamente sobre o patrimônio da cidade ao listar, em seu Anexo Único, nove imóveis estratégicos — incluindo as sedes da NOVACAP, CAESB e CEB — para alienação ou estruturação financeira (DISTRITO FEDERAL, 2026). O art. 3º, § 4º tenta instituir uma "desafetação automática", ignorando o rito de lei específica e audiência pública exigido pelo art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF). Tal medida viola a inalienabilidade dos bens de uso especial (art. 100 do Código Civil) e usurpa a autonomia das estatais



GM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO GABRIEL MAGNO



garantida pela Lei n.º 13.303/2016.

Em termos fiscais, a operação replica a engenharia de "orçamento paralelo" e "socorro ilegal" já condenada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 1.839/2019 – Plenário ([link](#)).

Ao tentar capitalizar o banco com "tijolos" para cobrir déficits de gestão, o Governo do Distrito Federal ignora os alertas da própria PGDF – Pareceres n.º 529/2025 ([link](#) – doc. 01) e 574/2025 ([link](#) – doc. 02) sobre a necessidade de "utilidade efetiva" dos bens para a atividade bancária, sob pena de configurar abuso do poder de controle e comprometer a nota de crédito (CAPAG) da capital.

2. DA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

Foram Apresentadas 13 emendas, sendo 7 aprovadas ([link](#)); 4 rejeitadas ([link](#)), 1 retirada e 1 prejudicada.

A **Consultoria Legislativa** emitiu estudo ([link](#)) condenando a Proposição com base nos seguintes argumentos: (i) fragilidades jurídicas, fiscais e orçamentárias no Projeto de Lei nº 2.175/2026. Em síntese, argumenta-se que a proposição concede autorização excessivamente ampla ao Poder Executivo para recompor o patrimônio do BRB; (ii) possibilidade de aportes com recursos públicos, alienação de bens públicos e contratação de operações de crédito sem delimitação clara das modalidades ou de sua aplicação cumulativa; (iii) ausência de estimativas de impacto orçamentário-financeiro nem previsão adequada na LOA, contrariando exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, da LDO e do art. 113 do ADCT da Constituição; (iv) ausência de dotação orçamentária suficiente para eventuais aportes, necessidade de créditos adicionais e risco de remanejamento de recursos de outras políticas públicas; (v) a autorização para operações de crédito até R\$ 6,6 bilhões ultrapassa o limite anual permitido pela legislação fiscal e pelas regras do Senado Federal, indicando potencial incompatibilidade com o regime fiscal vigente e com os limites de endividamento do Distrito Federal.

O **parecer do relator na CCJ** ([link](#) - 2:34:00) inadmitiu a proposta ante as seguintes ilegalidades: (i) permissão ao DF realizar aportes patrimoniais amplos e assumir operações financeiras potencialmente elevadas, inclusive com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO GABRIEL MAGNO



transferência de imóveis públicos e possibilidade de operações de crédito até R\$ 6,6 bilhões; (ii) ausência de quaisquer informações essenciais sobre a real situação financeira do banco, o valor das dívidas, a avaliação dos imóveis ou os impactos fiscais da medida; (iii) possibilidade de transferência do endividamento do BRB para o DF,, agravando o quadro fiscal já negativo do ente federado e colocando em risco o cumprimento das metas fiscais; (iv) violações ao art. 36 da LRF aos limites de endividamento definidos pelo Senado Federal e aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, dentre outros.

3. DA VIOLAÇÃO À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

A alienação de bens públicos no Distrito Federal está submetida a requisitos constitucionais e legais rigorosos.

O art. 49 da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece que a alienação de bens imóveis depende de: (i) avaliação prévia; (ii) demonstração de interesse público; (iii) autorização legislativa.

Esses requisitos foram reafirmados em parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Segundo o **Parecer Jurídico nº 529/2025**, a integralização de capital do BRB com bens imóveis exige cumulativamente, além dos requisitos citados, a observância da legislação licitatória.

Ocorre que o Projeto de Lei nº 2.175/2026 não apresenta avaliação prévia dos bens listados em seu anexo ([link](#)). Também não demonstra, de forma concreta, o interesse público específico da alienação. Sem esses elementos, a autorização legislativa torna-se meramente formal.

E uma autorização formal, sem base técnica, não atende aos requisitos constitucionais de legalidade e motivação administrativa

4. DA INALIENABILIDADE DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL

Outro problema jurídico relevante diz respeito à natureza dos bens indicados no projeto. O Código Civil (art. 100) estabelece que: bens públicos de uso comum do povo e de uso especial são inalienáveis enquanto mantiverem essa condição.

A LODF (art. 51,§2º), por sua vez, determina que "a desafetação, por **lei**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO GABRIEL MAGNO



específica, só será admitida em caso de **comprovado interesse público**, após **ampla audiência à população interessada**. Ressalta-se que a lei não é específica, não há comprovação do interesse público, tampouco qualquer audiência pública, quiçá de forma ampla e irrestrita.

As regras decorrem da lógica fundamental do regime jurídico do patrimônio público. Bens destinados à prestação de serviços públicos não podem ser livremente alienados. Somente podem ser alienados após regular processo de desafetação.

O projeto, entretanto, promove desafetação genérica de diversos imóveis. Essa técnica legislativa é incompatível com o regime constitucional do patrimônio público. A desafetação exige análise concreta da destinação de cada bem. Não pode ser realizada por meio de autorização legislativa genérica

5. DA AUTONOMIA PATRIMONIAL DAS ESTATAIS

O projeto também inclui bens pertencentes a empresas estatais distritais. Entre elas: TERRACAP(51% DF; 49% União), NOVACAP; CAESB; CEB.

Essas entidades possuem personalidade jurídica própria. Seu patrimônio não se confunde com o patrimônio do Distrito Federal.

A Lei nº 13.303/2016 estabelece que o acionista controlador deve preservar a autonomia das empresas estatais. Isso significa que decisões sobre alienação de ativos devem ser tomadas por seus órgãos de governança.

Ademais, não há manifestação dos respectivos conselhos de administração (órgão superior máximo das empresas) deliberando de forma favorável à baixa em seus patrimônios. A simples autorização legislativa não substitui: (i) deliberação do conselho de administração; e (ii) aprovação da assembleia geral.

A tentativa de utilizar bens dessas empresas para recomposição patrimonial de outra entidade estatal viola o regime jurídico das sociedades de economia mista





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO GABRIEL MAGNO**



6. DA CONFIGURAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO VELADAS

Outro aspecto relevante diz respeito ao impacto fiscal da proposta. Operações de capitalização de bancos públicos podem configurar operações de crédito.

A LRF estabelece restrições severas a operações dessa natureza, Especialmente quando envolvem relações entre entes públicos e instituições financeiras controladas.

O Tribunal de Contas da União analisou situação semelhante no processo TC 010.173/2015-3. Naquele caso, foram examinadas operações de financiamento realizadas entre a União e bancos públicos federais.

O Tribunal identificou irregularidades relacionadas à: (i) ausência de autorização orçamentária; (ii) realização de operações de crédito potencialmente vedadas pela LRF. Nesse sentido, a jurisprudência do TCU demonstra que operações dessa natureza exigem rigorosa análise fiscal.

Por fim, há de se ressaltar que o Projeto de Lei nº 2.175/2026 não apresenta estudo fiscal detalhado capaz de afastar esse risco

7. DO PREJUÍZO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AOS LOTES AFETADOS E EM USO

Antes da análise individualizada dos imóveis constantes do Anexo Único do Projeto de Lei nº 2.175/2026, impõe-se destacar que se trata, em grande medida, de bens públicos atualmente **afetados à prestação direta de serviços públicos essenciais ou vinculados a infraestruturas estratégicas do Distrito Federal.**

Não são áreas ociosas, tampouco patrimônios desprovidos de função social. Ao contrário, são imóveis que abrigam centros operacionais de saneamento, estruturas de apoio ao sistema público de saúde, equipamentos de fiscalização estatal, bases de manutenção da infraestrutura urbana, instalações administrativas do governo e áreas ambientalmente sensíveis. A utilização desses bens como instrumentos patrimoniais para recomposição financeira de instituição bancária pública representa, portanto, **uma inversão da lógica do interesse público**, pois subordina a continuidade de serviços essenciais, a proteção



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO GABRIEL MAGNO



ambiental e a organização administrativa do Estado a uma operação financeira cujos riscos e consequências recaem sobre o patrimônio coletivo da sociedade do Distrito Federal. Nesse contexto, a identificação do uso atual de cada lote revela não apenas seu valor econômico, mas sobretudo sua **relevância social, institucional e ambiental**, elementos que devem ser considerados de forma rigorosa na avaliação da proposta legislativa

Resumo social dos lotes – Anexo do PL 2.175/2026

- I. **Lote 1 – SIA Trecho Serviço Público Lote F (CAESB):** Área localizada às margens da EPTG que abriga o principal centro operacional da CAESB, com oficinas, frota de veículos, escola corporativa e equipes de manutenção de água e esgoto. Trata-se de infraestrutura estratégica para a prestação contínua dos serviços de saneamento básico no Distrito Federal, fundamentais para a saúde pública e o funcionamento urbano.
- II. **Lote 2 – SIA Trecho Serviço Público Lote G (Distrito Federal):** Área que concentra infraestruturas de apoio à rede pública de saúde, incluindo estruturas vinculadas ao SAMU, farmácia central e serviços logísticos da Secretaria de Saúde. Também abriga o tradicional ****Clube da Saúde****, espaço histórico de convivência de servidores da área hospitalar. O lote cumpre papel relevante no suporte operacional do sistema público de saúde do DF.
- III. **Lote 3 – SIA Trecho Serviço Público Lote I (Distrito Federal):** Terreno localizado na mesma região de equipamentos públicos de saúde e saneamento do SIA. Sua localização estratégica dentro de um complexo de serviços públicos indica potencial de apoio logístico ou ampliação de estruturas administrativas e operacionais do Estado na região.
- IV. **Lote 4 – SIA Trecho Serviço Público Lote H (Distrito Federal):** Área onde funciona a Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, responsável por atividades de controle e fiscalização tributária. O uso do espaço está diretamente relacionado ao funcionamento da administração pública e à arrecadação tributária, que financia políticas públicas essenciais.
- V. **Lote 5 – SIA Trecho Serviço Público Lote C (CEB):** Terreno ocupado por instalações operacionais da CEB Iluminação Pública e Serviços (CEB IPES), com galpões utilizados para manutenção e gestão da rede de iluminação pública do DF. O local integra a infraestrutura de suporte à iluminação urbana, serviço essencial para mobilidade, segurança pública e funcionamento das cidades.
- VI. **Lote 6 – SIA Trecho Serviço Público Lote B (NOVACAP):** Área que abriga a sede da NOVACAP, empresa responsável por obras, manutenção urbana e infraestrutura pública do Distrito Federal. O local concentra atividades administrativas e





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO GABRIEL MAGNO



operacionais fundamentais para serviços urbanos como pavimentação, manutenção de vias, urbanização e conservação de espaços públicos.

- VII. **Lote 7 – Taguatinga QD. 3 Conjunto A Lote 1 (CENTRAD):** Complexo administrativo com 16 prédios e cerca de 182 mil m², concebido para concentrar grande parte dos órgãos do Governo do Distrito Federal e abrigar milhares de servidores públicos. O empreendimento foi pensado para racionalizar a administração pública, reduzir custos com aluguéis e facilitar o acesso da população aos serviços governamentais.
- VIII. **Lote 8 – Setor de Áreas Isoladas Norte – SAI/N (antigo lote da PM):** Terreno localizado na região do Noroeste destinado à futura instalação de estrutura da Polícia Militar do Distrito Federal. A área possui relevância estratégica para segurança pública e está situada próxima a comunidades tradicionais e territórios indígenas, o que reforça sua importância para planejamento urbano e proteção territorial.
- IX. **Lote 9 – Gleba A – Serrinha do Paranoá (716 hectares – TERRACAP):** Grande área ambientalmente sensível localizada na Serrinha do Paranoá, com mais de 100 nascentes catalogadas e função relevante na recarga hídrica do DF. A região integra o cinturão verde previsto no planejamento urbanístico de Brasília e possui forte mobilização social pela preservação do Cerrado e dos recursos hídricos, sendo considerada estratégica para a segurança hídrica da capital

8. DO DESCUMPRIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O projeto cria precedente institucional preocupante. Ele estabelece a lógica da socialização de prejuízos. Riscos financeiros são assumidos por gestores. Quando esses riscos se concretizam, principalmente, como no presente caso, que decorrem de atividades potencialmente criminosas, como as investigadas pela "Operação Compliance Zero", as perdas jamais poderiam ser desviadas e transferidas ao patrimônio público.

Essa lógica gera problema clássico de governança conhecido como risco moral. Se gestores sabem que prejuízos serão cobertos pelo Estado, a tendência é assumir riscos cada vez maiores. Isso compromete a racionalidade econômica e a responsabilidade administrativa.

O debate sobre este projeto deve, pois, ser conduzido à luz dos princípios constitucionais que regem a administração pública. Entre eles destacam-se: (i) moralidade administrativa; (ii) eficiência; (iii) responsabilidade fiscal; (iv)





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO GABRIEL MAGNO



proteção do patrimônio público.

O Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente afirmado que o princípio da moralidade administrativa possui densidade normativa própria. Ele não constitui mera recomendação ética. Constitui norma jurídica vinculante. A gestão do patrimônio público deve ser orientada pela prudência administrativa, especialmente quando envolve riscos financeiros relevantes.

A utilização de patrimônio público para absorção de prejuízos decorrentes de decisões administrativas controversas compromete esses princípios

9. DA CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 2.175/2026 apresenta graves problemas jurídicos, fiscais e institucionais.

Entre eles destacam-se: (i) ausência de transparência nas informações fornecidas ao Parlamento; (ii) utilização indiscriminada de bens públicos; (iii) violação à Lei Orgânica do Distrito Federal; (iv) contrariedade à manifestação expressa da PGDF; (v) interferência indevida no patrimônio de empresas estatais; (vi) configuração de operação de crédito vedada pela LRF; (vii) desafetação e alienação (gênero) de imóveis contra a lei; (viii) prejuízo às políticas públicas pela indevida desafetação de imóveis em uso, dentre outros.

O patrimônio público do Distrito Federal não pode ser utilizado como instrumento automático de cobertura de prejuízos financeiros.

10. DO VOTO CONTRÁRIO

Diante do conjunto de vícios jurídicos, fiscais e institucionais evidenciados ao longo desta declaração, resta inequívoco que o Projeto de Lei nº 2.175/2026 não se apresenta como instrumento legítimo de fortalecimento do Banco de Brasília, mas sim como mecanismo excepcional de transferência de riscos privados para o patrimônio coletivo do Distrito Federal. A proposição institui verdadeira engenharia normativa voltada à socialização de prejuízos decorrentes de decisões administrativas temerárias, autorizando a mobilização de ativos públicos estratégicos sem a observância das garantias constitucionais que regem a gestão do patrimônio público e a responsabilidade fiscal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO GABRIEL MAGNO



Mais grave ainda é o fato de que a proposta pretende instrumentalizar bens públicos essenciais — muitos deles diretamente vinculados à prestação de serviços públicos estruturantes nas áreas de saneamento, saúde, infraestrutura urbana, segurança e administração pública — como simples ativos financeiros destinados à recomposição patrimonial de instituição bancária estatal. Tal lógica subverte a hierarquia do interesse público, convertendo estruturas essenciais da administração em garantias patrimoniais de uma operação financeira cujos riscos permanecem obscuros ao Parlamento e à sociedade.

O Parlamento não pode cancelar autorização legislativa genérica que funcione, na prática, como um verdadeiro “**cheque em branco patrimonial**”, permitindo a alienação ou a estruturação financeira de imóveis públicos sem avaliações técnicas, sem demonstração concreta de interesse público e sem a observância dos ritos constitucionais de desafetação. Ao fazê-lo, estar-se-ia não apenas fragilizando o regime jurídico dos bens públicos, mas também criando precedente institucional perigoso, capaz de comprometer a integridade fiscal e administrativa do Distrito Federal.

Por todas essas razões — jurídicas, institucionais e de proteção ao interesse público — manifesto meu **VOTO CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº 2.175/2026**, por entender que a preservação do patrimônio público, da responsabilidade fiscal e da legalidade administrativa impõe a rejeição integral da proposição. O Estado não pode converter o patrimônio coletivo da sociedade em instrumento de cobertura automática de prejuízos decorrentes de escolhas administrativas controversas ou potencialmente irregulares.

Plenário, em 03 de março de 2026.


Deputado **GABRIEL MAGNO**



Seção 2

Atos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



ATO DA MESA DIRETORA Nº 52, DE 2026

Concede licença a parlamentar, na forma do art. 12, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Processo 00001-00006882/2026-36, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença ao Deputado Jorge Vianna, a fim de que participe da reunião com os Presidentes das Comissões de Saúde das Assembleias Legislativas, no dia 10 de março de 2026, na sede da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, sem prejuízo de seu subsídio.

Art. 2º A participação será sem custeio da CLDF.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO** - Matr. 00155, **Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 04/03/2026, às 16:22, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO** - Matr. 00128, **Quarto(a)-Secretário(a)**, em 04/03/2026, às 17:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA** - Matr. 00142, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/03/2026, às 18:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES** - Matr. 00141, **Segundo(a)-Secretário(a)**, em 05/03/2026, às 09:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/03/2026, às 10:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/03/2026, às 12:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2557708** Código CRC: **7C3B5593**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61) 3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

00001-00007721/2026-60

2557708v6



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



ATO DA MESA DIRETORA Nº 53, DE 2026

Concede licença a parlamentar, na forma do art. 12, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Processo 00001-00007147/2026-40, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença ao Deputado Jorge Vianna, a fim de que participe da agenda de visitas e reuniões com o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde da Cidade de Altos/PI, a realizar-se no período de 11 a 14 de março de 2026, em Altos/PI.

Art. 2º A participação será sem custeio da CLDF.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
4º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO** - Matr. 00155, **Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 04/03/2026, às 16:22, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO** - Matr. 00128, **Quarto(a)-Secretário(a)**, em 04/03/2026, às 17:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA** - Matr. 00142, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/03/2026, às 18:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 05/03/2026, às 09:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/03/2026, às 10:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/03/2026, às 12:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2557738 Código CRC: EA0C5301.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61) 3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

00001-00007725/2026-48

2557738v3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados



ATO DO PRESIDENTE Nº 126, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR, no período de 2/3/2026 a 18/3/2026, **PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS E VALADARES**, matrícula nº 24.308, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Setor, CL-09, do Setor de Ata e Súmula. (CC).

2. DESIGNAR, no período de 2/3/2026 a 18/3/2026, **CRISTINA JACOBSON JACOMO CINNANTI**, matrícula nº 12.507, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para responder pelos encargos de substituta do cargo de Chefe de Setor, CL-09, no Setor de Ata e Súmula, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 05 de março de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 05/03/2026, às 18:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2560286** Código CRC: **EB4D6B75**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.38– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8529
www.cl.df.gov.br - secad@cl.df.gov.br

00001-00008042/2026-16

2560286v4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados



ATO DO PRESIDENTE Nº 127, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR FERNANDO ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 25.055, do cargo de Assessor, CL-12, do Gabinete da Mesa Diretora, com exercício na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (LP).

Brasília, 05 de março de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 05/03/2026, às 18:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2561165 Código CRC: 1A80619D.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.38 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8529
www.cl.df.gov.br - secad@cl.df.gov.br

00001-00008042/2026-16

2561165v4

Portarias



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Gabinete da Terceira Secretaria



PORTARIA-GMD Nº 75 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora n.º 182/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Sessão Solene:

Requerimento	Autoria	Assunto
2.635/2026	Dep. João Cardoso	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao aniversário de 60 anos do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho.
2.636/2026	Dep. Thiago Manzoni	Requer a realização de Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Alexandre Magnani Mota.
2.641/2026	Dep. Robério Negreiros	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos Programas de Qualificação Profissional no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário Executivo/1ª Vice-Presidência

JEAN DE MORAES MACHADO
Secretário Executivo/2ª Vice-Presidência

BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA
Secretário Executivo/1ª Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo/2ª Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/3ª Secretaria

GUILHERME CALHAO MOTTA
Secretário Executivo/4ª Secretaria



Documento assinado eletronicamente por RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a), em 05/03/2026, às 12:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por JEAN DE MORAES MACHADO - Matr. 15315, Secretário(a)-Executivo(a), em 05/03/2026, às 14:26, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816, Secretário(a)-Executivo(a), em 05/03/2026, às 14:27, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 05/03/2026, às 15:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 05/03/2026, às 15:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2559221** Código CRC: **D0F22824**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 7– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8375
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

00001-00007915/2026-65

2559221v7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Gabinete da Terceira Secretaria



PORTARIA-GMD Nº 76, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato do Presidente nº 418/2025, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Requerimento nº 2.612/2026, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nº 77/2025 e nº 98/2026, nos termos dos arts. 155 e 156 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, uma vez que estão atendidos os pressupostos autorizadores do apensamento, conforme apontou Consulta nº 9/2026, da Unidade de Constituição e Justiça desta Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário Executivo/1ª Vice-Presidência

JEAN DE MORAES MACHADO
Secretário Executivo/2ª Vice-Presidência

BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA
Secretário Executivo/1ª Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo/2ª Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/3ª Secretaria

GUILHERME CALHAO MOTTA
Secretário Executivo/4ª Secretaria



Documento assinado eletronicamente por RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a), em 05/03/2026, às 12:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por JEAN DE MORAES MACHADO - Matr. 15315, Secretário(a)-Executivo(a), em 05/03/2026, às 14:26, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816, Secretário(a)-Executivo(a), em 05/03/2026, às 14:27, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 05/03/2026, às 15:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 05/03/2026, às 15:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2559574** Código CRC: **CADE4164**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 7- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8375
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

00001-00007968/2026-86

2559574v4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 307 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XIX, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 4, de 06/01/2025, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para classificação das informações produzidas, trocadas e/ou publicadas pelo FASCAL em termos do seu valor, requisitos legais, sensibilidade e criticidade.

Art. 2º O grupo composto por esta Portaria será integrado pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE
Anderson Motta Barbosa	Coordenador Titular	24.183	FASCAL
Leonardo Neves Moreira	Coordenador Substituto	23.012	CGPD
André Ruiz Evelin	Membro Suplente	23.187	CGPD
Raphaella El Haddad	Membro titular	24.533	FASCAL
Harisson de Oliveira Lima	Membro titular	24.670	SECRE
Pedro Henrique de Oliveira Albernaz	Membro titular	22.962	SAM
Gina Rubia de Oliveira Alves	Membro titular	12.043	SECREP
Mario Alcides Medeiros Silva	Membro titular	11.313	SACPRO
Mario Noleto Oliveira do Carmo	Membro titular	11.439	SOFC
Tamisa Corrêa da Costa Rocha	Membro titular	23.421	NUORF
Tulio Panerai Carneiro	Membro titular	22.966	NUFAF
Gustavo Domingos de Oliveira	Membro titular	23.317	NCONT
Carlos Lafayette Gonçalves	Membro titular	12.941	NUCOR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 23/10/2025, às 18:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2387043 Código CRC: E7D3C654.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

00001-00033283/2025-12

2387043v3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 55, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XIX, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 4, de 6 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos técnicos necessários à contratação de serviços de comunicação de dados entre a CLDF e o *Head-end* da emissora SKY.

Art. 2º O Grupo composto por esta Portaria será integrado pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Diogo Carneiro Ferreira	23.307	Coordenador
Cleidson de Oliveira Correia	24.691	Membro
Flavio Souza dos Santos	24.706	Membro
Ricardo Abrantes Vieira Lopes	24.682	Membro
Flávia Aguiar Dutra	24.853	Membro

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 05/03/2026, às 18:33, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2560832 Código CRC: 00C84AD7.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

00001-00007288/2026-62

2560832v4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
Gabinete da Primeira Vice-Presidência



PORTARIA DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA Nº 4, DE 5 DE MARÇO
DE 2026

**Aprova o Plano de Trabalho do Núcleo de
Programação.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do artigo 27, §§ 1º e 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 108, de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Núcleo de Programação (2271199).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de março de 2026

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo da Primeira Vice-Presidência



Documento assinado eletronicamente por JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a), em 05/03/2026, às 15:33, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2560701 Código CRC: 632CA4EE.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 2– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8311
www.cl.df.gov.br - gabpvp@cl.df.gov.br

00001-00032011/2025-97

2560701v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas



PORTARIA-DGP Nº 67, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 5º da Portaria nº 381/2024 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que estabelecem os artigos nº 139 e 140 da Lei Complementar nº 840/2011, alterados pela Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo 00001-00004185/2023-06, RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 23.563-60, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Enfermeiro, a usufruir 1 mês de licença-servidor, no período de 12/3/2026 a 10/4/2026, concedido pela Portaria-DGP nº 10, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DCL de 15/1/2026, referente ao período aquisitivo de 2/12/2019 a 28/1/2025.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas, em 05/03/2026, às 13:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2557748 Código CRC: C01FDDA8.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9291
www.cl.df.gov.br - dgp@cl.df.gov.br

00001-00004185/2023-06

2557748v3



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL